



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 14 de maio de 2026

---

## PORTARIA

### PORTARIA/GP/Nº 138/2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1601, de 28 de outubro de 2024, que "Estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e constitui o Sistema Municipal de Meio Ambiente",

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a lisura, transparência e organização do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Piancó-PB,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação, condução e acompanhamento do processo de eleição dos membros da sociedade civil, bem como pela definição, dentre os membros do Poder Público que não pertençam ao Poder Executivo, dos representantes para o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA).

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Rosenilda Fernandes da Silva Sabino - Presidente
- b) Maria Aparecida Vicente da Silva Ferreira - Membro
- c) Luzia Claudia de Souza – Membro

**Art. 3º.** Compete à Comissão Eleitoral:

I - Organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral, assegurando a transparência, a legalidade e a regularidade do certame nos termos da legislação municipal vigente e do regimento interno do Conselho;

II - Realizar a análise minuciosa e fundamentada da documentação apresentada pelos (as) candidatos (as), conforme as exigências estabelecidas no Edital de Eleição.

**Art. 4º.** A Comissão Eleitoral exercerá suas funções até a conclusão do processo eleitoral e a posse dos novos conselheiros.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 14 de maio de 2026

---

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

Paço Municipal, em 14 de maio de 2026.

  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
Prefeito

**EDITAL**

**EDITAL Nº 01/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA), BEM COMO DA POSSE DE TODOS OS CONSELHEIROS**

**(SOCIEDADE CIVIL/ GOVERNAMENTAL), PARA O BIÊNIO 2026-2028.**

**O MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1601/2024, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente e regulamenta o COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente), torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR** de seus membros para o **BIÊNIO 2026/2028**, designados para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, respeitando ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1601/2024, com o objetivo do preenchimento de vagas remanescentes para composição de novos Colegiados.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Este edital tem como objetivo chamar as instituições interessadas em participar da gestão do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

**DO COMDEMA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 14 de maio de 2026

---

**Art. 2º.** O **COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente)** é um espaço de discussão de temas ambientais, definido em lei como “órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo e executivo, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação e à melhoria do meio ambiente”.

#### **DOS CONSELHEIROS**

**Art. 3º.** A função dos membros do **COMDEMA** é considerada um relevante serviço à comunidade e não é remunerada. A participação das instituições é fundamental para planejar e realizar ações de meio ambiente eficientes e que tragam um impacto positivo na preservação do meio ambiente e na qualidade de vida do município.

#### **DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 4º.** O processo de eleição complementar em curso destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas remanescentes para conselheiros no Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), sendo 5 (cinco) vagas para Membro Titular e 5 (cinco) vagas para Membros Suplentes, sendo ambas as funções reconhecidas como atividades de relevância públicas e não remuneradas.

**Art. 5º.** As eleições dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Piancó - PB, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Portal da Prefeitura Municipal de Piancó em <http://pianco.pb.gov.br/>, no Mural de Avisos na Sede da Sala dos Conselhos Municipais, na sede da Prefeitura Municipal de Piancó e no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### **DAS VAGAS**

**Art. 6º.** De acordo com a Lei Municipal nº 1601/2024, art. 5º, o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) é composto pelos seguintes membros:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Agronegócios;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 14 de maio de 2026

---

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

V - 1 (um) representante de Entidades Civis Sem Fins Lucrativos e Regularmente Constituídas;

VI - 1 (um) representante do Poder Legislativo;

VII - 1 (um) representante do Setor Industrial;

VIII - 1 (um) representante do Setor Comercial;

IX - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

X - 1 (um) representante das Associações Rurais Municipais.

**OBSERVAÇÃO:** Para cada membro será indicado um respectivo suplente.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º.** Após as escolhas, cada segmento deverá encaminhar seus representantes para o Conselho Municipal de Meio Ambiente, via Ofício, acompanhado de Ata de Assembleia Geral e cópias de RG, CPF, comprovante de residência, e-mail e telefone para contato.

**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) deverá dar ciência do presente Edital a todos os interessados, incentivando a participação no Processo Eleitoral.

#### **DA ELEIÇÃO**

**Art. 9º.** A indicação dos candidatos e a eleição dos membros de cada segmento será realizada em assembleia designada especialmente para esta finalidade.

**Parágrafo único.** A eleição se dará na forma a ser definida pelas entidades em sua respectiva Assembleia Geral.

**Art. 10.** Será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), a confecção da ata e integridade da frequência do processo eleitoral, devendo ser assinada pelos presentes no ato da proclamação do resultado.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 14 de maio de 2026

---

**DA POSSE DOS CONSELHEIROS**

**Art. 11.** A Solenidade de Posse dos eleitos será no dia 18 de maio de 2026, às 10h00, na Sala dos Conselhos Municipais.

**Art. 12.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piancó – PB, 14 de maio de 2026.

*Rosenilda F. da Silva Sabino*

**ROSENILDA FERNANDES DA SILVA**  
**SABINO**

Presidente da Comissão Eleitoral